

SUPLEMENTO

Núm. 255

Quinta-feira, 12 de Novembro de 1953

Ano 63.º

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE.... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário da Assembléia

Assembléia Legislativa

PARECER N. 2223/53, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, DANDO REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 1179/53.

De acôrdo com o resolvido em segunda discussão, a redação final do presente projeto de lei é a seguinte:

CAPITULO I DO ORÇAMENTO GERAL

Artigo 1.º — Ficam orçadas e fixadas para o exercício financeiro de 1954, respectivamente, as seguintes receitas e despesas:

HISTÓRICO	EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAIS
A — RECEITA GERAL			
1 — Ordinária	12.677.446.919,10		12.677.446.919,10
2 — Extraordinária	549.274.817,70	3.278.263,20	552.553.080,90
Soma	13.226.721.736,80	3.278.263,20	13.230.000.000,00
B — DESPESA GERAL			
1 — Fixa	4.235.979.637,00	180.070.863,20	4.416.050.500,20
2 — Variável	10.019.556.855,10	621.572.044,70	10.641.128.899,80
Soma	14.255.536.492,10	801.642.907,90	15.057.179.400,00

CAPITULO II DA RECEITA GERAL

Artigo 2.º — A Receita Geral arrecadar-se-á de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à seguinte classificação:

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DA RECEITA	SOMAS PARCIAIS		EFETIVAS	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
		CR\$	CR\$	CR\$	CR\$	CR\$
	PARTE I					
	RECEITA GERAL					
	RECEITA ORDINARIA					
	I — TRIBUTARIA					
	a) — IMPOSTOS					
1	0.11.1 Imposto Territorial					
	Imposto territorial rural			210.000.000,00		
2	0.13.1 Imposto sobre Transmissão de Propriedade					
	"Causa Mortis"					
	Imposto sobre transmissão de propriedade			264.000.000,00		
	"causa mortis"					
	Majoração destinada a Caixa Estadual de Cas-					
	as para o Povo (C. E. C. A. P.), nos tér-					
	mos do Decreto-lei n. 17.235, de 21-5-47 com					
	as modificações introduzidas pela Lei n. 1.470,					
	de 26-12-51		6.000.000,00	270.000.000,00		
3	0.14.1 Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imó-					
	vel "Inter Vivos"					
	Imposto sobre transmissão de propriedade					
	imobiliária "inter vivos"		859.000.000,00			